

Considerando que o n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e que o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e que o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, determinam que os compromissos que dêem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante prévia autorização, a conceder por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da tutela:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Autorizar a Marinha, através da Direcção de Navios, na aquisição de serviços de docagem e manutenção do NRP *Alvares Cabral* à sociedade Arsenal do Alfeite, S. A., sociedade anónima com capitais exclusivamente públicos, a realizar despesa no montante máximo de € 11 506 612 com IVA incluído, entre 1 de Junho de 2010 e 31 de Março de 2011.

2 — Os encargos orçamentais resultantes da despesa não poderão exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, a que acresce IVA à taxa legal em vigor:

2010 — € 5 753 306;
2011 — € 5 753 306.

3 — As importâncias fixadas para 2010 poderão ser acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por verba adequada do orçamento de defesa nacional — Marinha, inscrita para o ano de 2010, pelos montantes correspondentes na classificação económica 02.02.03.

14 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203499933

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 11917/2010

As prioridades definidas pelo Governo em matéria de política educativa resultam do reconhecimento da educação como um factor decisivo de promoção da modernização, do crescimento económico, mas também da qualidade de vida dos cidadãos e da coesão social. Em particular, são definidos cinco grandes objectivos: (i) concretizar o alargamento da educação pré-escolar e o alargamento da escolaridade obrigatória para os 12 anos; (ii) reforçar as oportunidades de qualificação certificada; (iii) promover a qualidade de aprendizagem; (iv) melhorar as condições de funcionamento das escolas, e (v) valorizar a profissão docente.

Os efeitos da crise económica e financeira global, que recentemente se tem expressado como uma crise de dívidas soberanas com consequentes dificuldades de financiamento, vieram colocar renovados desafios à gestão de recursos públicos, apontando para um esforço adicional de racionalização.

Mantendo o reconhecimento inequívoco da educação e das qualificações enquanto factores de crescimento e desenvolvimento do País, é necessário implementar as orientações de política pública com um enfoque importante nos critérios de eficiência e eficácia na afectação de recursos. Essa exigência contribui não apenas para o melhor aproveitamento das infra-estruturas e serviços públicos, mas também para a promoção da qualidade do ensino e do aproveitamento escolar.

Assim:

1 — É criado um grupo de trabalho a quem compete, designadamente:

a) Acompanhar a implementação das medidas para o sector da educação apresentadas no Orçamento do Estado para 2010;

b) Acompanhar a implementação das medidas para o sector da educação apresentadas no Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013;

c) Propor medidas e acompanhar a implementação do aprofundamento da reorganização da rede escolar dos ensinos básico e secundário;

d) Acompanhar a actividade da Parque Escolar, no âmbito da implementação do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário;

e) Propor e acompanhar a implementação de medidas adicionais que promovam a eficiência e eficácia dos serviços prestados no âmbito dos ensinos básico e secundário, nomeadamente no que respeita à afectação de recursos materiais e humanos.

2 — O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

a) Prof.ª Doutora Joana Almodovar, do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças, que coordena;

b) Dr.ª Isabel Figueiredo, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública;

c) Dr. Rui Gomes, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

d) Dr.ª Ana Cristina Oliveira, do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

e) Dr. Edmundo Gomes, do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação;

f) Prof. Doutor Carlos Pinto Ferreira, da Comissão para a Optimização dos Recursos Educativos;

g) Dr. Paulo Farinha, da Parque Escolar, E. P. E.

3 — O grupo de trabalho desenvolve a sua actividade até 31 de Dezembro de 2010 e apresenta aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação relatórios mensais sobre o estado da execução das medidas que acompanha.

4 — O grupo de trabalho, com fundamentação no estado, e nas perspectivas e projecções até ao final de 2010, da implementação das medidas e da execução orçamental e financeira do sector da educação, apresenta, até final de Agosto de 2010, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação um relatório com propostas de medidas a integrar na proposta do Orçamento do Estado para 2011.

5 — O mandato do grupo de trabalho considera-se automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de um ano, caso nada seja decidido em contrário.

6 — O apoio técnico e logístico ao grupo de trabalho é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

14 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

203501827

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11918/2010

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 3, ambos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de Outubro, nomeio, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o major-general PILAV Rui Mora de Oliveira para o cargo de vogal da Comissão Consultiva de Busca e Salvamento, em substituição do major-general PILAV Manuel Teixeira Rolo, que havia sido nomeado para esse cargo pelo despacho n.º 1120/2010, de 23 de Novembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010.

13 de Julho de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203499941

Portaria n.º 532/2010

Louvo o tenente-coronel ENG, NIM 15421988, Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes pelo excelente desempenho de funções docentes que exerceu, durante mais de três anos, na área de ensino de Estratégia, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Neste período, ministrou aulas na área da Geografia aos cursos de Promoção a Oficial Superior (Exército e GNR) e de Estado-Maior do Exército, de Geopolítica aos cursos de Promoção a Oficial General, de Estado-Maior Conjunto, de Estado-Maior do Exército, de Promoção a Oficial Superior (GNR e Exército), Complementar Naval de Guerra, de Estudos Africanos e ao Estágio de Oficiais de Países Amigos (OPAS). Exerceu ainda actividade docente de organizações internacionais, nos cursos de Promoção a Oficial Superior, de Estado-Maior Conjunto e de Estudos Africanos.

Nomeado em 2008, e durante um ano, adjunto do director técnico do projecto da Escola Superior de Guerra, no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola, o tenente-coronel Cabral Gomes desenvolveu trabalho de inegável mérito e qualidade, tendo merecido uma referência elogiosa por parte do comandante do Instituto Superior

de Ensino Militar angolano. Nas diferentes áreas que ministrou, obteve sempre excelentes resultados, bem demonstrados pela estima que ganhou junto do corpo docente e discente daquele instituto.

Em 2009, desempenhou funções de assessoria técnica do projecto de criação do Instituto de Estudos Superiores Militares da República de Moçambique, chefiando uma equipa conjunta do IESM que planeou, organizou e ministrou o primeiro curso de Actualização de Quadros e de Formação de Formadores. A sua participação contribuiu decisivamente para os excepcionais resultados alcançados, reforçando os laços de amizade e cooperação entre as forças armadas portuguesas e moçambicanas.

Em paralelo com as funções de docência, o tenente-coronel Cabral Gomes desempenhou, ainda, de forma muito notória as funções de secretário do Núcleo Nacional do Centro de Análise Estratégica da CPLP e de coordenador do protocolo estabelecido entre o IESM e a Universidade Autónoma de Lisboa. Simultaneamente, foi um colaborador muito empenhado na preparação e execução de seminários nacionais e internacionais organizados, em 2006 e 2007, pelo IESM. Teve ainda a seu cargo a orientação e avaliação de diversos trabalhos de investigação, bem como a organização e coordenação de visitas de estudo, nomeadamente a efectuada pelo curso de Promoção a Oficial General 2008-2009, às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, acção que desenvolveu de forma extremamente cuidada e eficiente.

Evidenciando singular competência profissional e pedagógica, revelou também ser possuidor de uma sólida formação técnica, profundos conhecimentos científicos e excepcionais qualidades e virtudes militares que, a par da facilidade de expressão e comunicação, bem como ao cuidado que colocou na preparação das matérias de que é responsável, lhe permitiram exercer uma acção formativa de reconhecido valor.

Manifestando excepcional zelo, elevados dotes de carácter, lealdade, dedicação, bom senso e ponderação, o tenente-coronel Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes, pela forma altamente notável e brilhante como desempenhou importantes funções, é merecedor que os serviços por si prestados sejam publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes e distintos, tendo deles resultado lustre e honra para o cumprimento da missão do Instituto de Estudos Superiores Militares e do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao tenente-coronel Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes.

8 de Julho de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203499958

Portaria n.º 533/2010

Louvo o capitão-de-mar-e-guerra, NII 5275, César Martinho Gusmão Reis Madeira, pela forma extraordinariamente dedicada e distinta como, durante cerca de um ano e meio, desempenhou as funções de coordenador da Área de Ensino Específico da Marinha (AEEM) e como adjunto do director, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Oficial dotado de uma sólida formação humana, militar e técnica, praticando em elevado grau as virtudes da lealdade e da obediência, demonstrou, em todas as circunstâncias, elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais na execução das inúmeras e complexas tarefas inerentes ao desempenho dos seus cargos.

Do conjunto de actividades que o CMG Reis Madeira coordenou e desenvolveu, como coordenador da Área de Ensino Específico da Marinha (AEEM) sobressaem, pela sua importância e complexidade, a tutoria de trabalhos de investigação individual (TII), ter sido membro de vários júris de TII e de discussões dirigidas do Curso de Promoção a Oficial General (CPOG) e de trabalhos do Curso de Promoção a Oficial Superior (CPOS) e Curso Complementar Naval de Guerra (CCNG), a elaboração de pareceres relativos a planos de trabalho e acompanhamento das várias fases do desenvolvimento dos TII e a colaboração na programação da parte específica do CPOS, CPOG e CCNG.

Acresce, também, a participação activa e eficiente no processo de transformação do IESM em Instituto Universitário, participação materializada na coordenação das tarefas atribuídas à AEEM, nomeadamente a adaptação dos cursos ao paradigma de Bolonha, o normativo do conselho científico, do conselho pedagógico e do conselho disciplinar, os contributos para utilização do *b-learning* no IESM e para o programa quadro de investigação, e a elaboração de proposta de programa de pós-graduação a aplicar ao CPOS de Marinha.

Como adjunto do director, o CMG Reis Madeira, participou activamente na elaboração do Regulamento Interno Provisório, relevando-se o

excelente apoio directo ao director na análise e pareceres sobre variados assuntos facilitadores da tomada de decisão, na elaboração de notas de apoio para conferências, seminários e outros eventos realizados no IESM ou no âmbito da cooperação internacional. Merece ainda destaque o papel de coordenação que assumiu no âmbito do Núcleo Permanente para a Internet tendo em vista a alteração, actualização e construção de nova página do IESM.

Toda esta imensa actividade desenvolvida prova, indubitavelmente, o espírito esclarecido, responsável e colaborador do CMG Reis Madeira, constituindo-se como uma sólida referência para os oficiais subordinados e num elemento fundamental para o sucesso dos processos de ensino concorrente, de forma relevante, para o cumprimento da missão do Instituto.

Pelo que antecede, manifesto o meu reconhecimento público pelos serviços prestados pelo capitão-de-mar-e-guerra César Martinho Gusmão Reis Madeira, que com elevada competência técnica, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Instituto de Estudos Superiores Militares e do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, pela competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, de 1.ª classe, ao capitão-de-mar-e-guerra César Martinho Gusmão Reis Madeira.

8 de Julho de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203499982

Portaria n.º 534/2010

Louvo o sargento-mor de abastecimento NIP 019039-L Artur Alberto dos Santos pela excepcional dedicação, competência e zelo que tem demonstrado durante os dois anos que tem vindo a desempenhar funções no Serviço Financeiro, do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Da sua acção no âmbito da gestão dos materiais e revelando um elevado sentido do dever, é de realçar a forma como soube implementar e manter em permanência um sistema de elevado controlo e uma eficiente escrituração, que muito contribuíram para alcançar um excelente desempenho no apoio às actividades docentes.

Como responsável pelo processamento de aquisições de bens e serviços, demonstrou um cuidado extremo em todas as suas fases, desde a demonstração da necessidade até ao pagamento, destacando-se como um precioso auxiliar do chefe do Serviço Financeiro devido às suas elevadas qualidades de iniciativa, espírito de sacrifício, excepcional capacidade de trabalho, organização e desejo de bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Militar altamente disciplinado, possuidor de uma sólida formação militar, moral e elevados conhecimentos técnicos, soube através do exemplo e de uma acção pedagógica permanente desenvolver nos seus colaboradores as noções de disciplina e camaradagem, que muito contribuíram para o sucesso do seu serviço.

Pelo excelente desempenho e pelas qualidades cívicas e militares evidenciadas, aliadas a um permanente culto da virtude da lealdade e a uma irrepreensível educação, o sargento-mor Artur Alberto dos Santos é merecedor de ser destacado publicamente, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários e importantes, dos quais resultou honra e lustre para o Instituto de Estudos Superiores Militares e para o Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 13.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau cobre, ao sargento-mor Artur Alberto dos Santos.

8 de Julho de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203499966

Portaria n.º 535/2010

Louvo o capitão-tenente NII 22587, Paulo Jorge Lourenço Afonso, pela forma notável e muito competente como, ao longo dos últimos quatro anos, exerceu as funções de professor no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Responsável por leccionar matérias em áreas de ensino de elevada complexidade e exigência, como o Comando e Liderança aos cursos de Estado-Maior Conjunto e de Promoção a Oficial Superior, e comportamento Organizacional à componente específica da Marinha do